

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**CONCORRÊNCIA
Nr.: 1/2021 - CC**

Processo Administrativo: 24/2021
Processo de Licitação: 24/2021
Data do Processo: 23/02/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, VISANDO A CONCESSÃO DE USO DE BENS PATRIMONIAIS SENDO: CONCESSÃO DE USO (ARRENDAMENTO) PARA USO NA AGRICULTURA E OU PECUÁRIA DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 25.000 M2, LOCALIZADA NA LINHA CRUZEIRO, ANEXA AO CENTRO DE EVENTOS, SOB MATRÍCULA Nº 12.822. TAL CONCESSÃO TORNA-SE NECESSÁRIO, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO NÃO TEM CONDIÇÕES E INTERESSE DE EXPLORÁ-LO DIRETAMENTE.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 33/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 13 de Abril de 2021, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 25/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 24/2021, Licitação nº. 1/2021 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO As 09:15 (nove e quinze) horas do dia treze de abril do ano de dois mil e vinte um (13/04/2021), reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n. 25/2021 para julgar o Processo Licitatório n.24/2021 referente ao Edital modalidade Concorrência n. 01/2021, cujo objetivo consiste na SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, VISANDO A CONCESSÃO DE USO DE BENS PATRIMONIAIS SENDO: CONCESSÃO DE USO (ARRENDAMENTO) PARA USO NA AGRICULTURA E OU PECUÁRIA DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 25.000 M2, LOCALIZADA NA LINHA CRUZEIRO, ANEXA AO CENTRO DE EVENTOS, SOB MATRÍCULA Nº 12.822. TAL CONCESSÃO TORNA-SE NECESSÁRIO, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO NÃO TEM CONDIÇÕES E INTERESSE DE EXPLORÁ-LO DIRETAMENTE. Sendo a Comissão presente nesta data por, Alcino Beloli Borges, Giomar P. Lopes, Marli Talian Krindges e Juliano da Silva O presidente Sr. Alcino Beloli Borges presidiu a reunião de julgamento, acudiram ao certame os seguintes proponentes, todos representados pelos representantes legais na sessão - ILTON VICENTE SCHNEIDER, NELSON EUGENIO JUNGES e FABIO JUNIOR GUTJAHR Registra que de acordo com o item 4.1 do Edital - Poderão apresentar-se à licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital para a execução de seu objeto, onde constatou-se que os participantes são todos pessoas físicas. Inicialmente foi assinado a lista de presença pelos participantes e em seguida foram abertos os envelopes de documentação dos proponentes, cujos documentos foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão, proponentes e demais presentes, os proponentes apresentaram documentação conforme exigia o edital, sendo assim todos foram habilitados a participar da próxima fase. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, os representantes legais presentes no ato da sessão, desistiram do recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, e para constar subscrevem a presente ata, podendo desta forma serem abertos em seguida os envelopes de proposta. Nada mais a tratar encerrou-se o julgamento da fase de habilitação, sendo a ata assinada pelos membros da Comissão e os respectivos proponentes presentes.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**CONCORRÊNCIA
Nr.: 1/2021 - CC**

Processo Administrativo: 24/2021
Processo de Licitação: 24/2021
Data do Processo: 23/02/2021

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 13 de Abril de 2021

COMISSÃO:

ALCINO BELOLI BORGES - - Presidente da Comissão de Licitação
MARLI TALIAN KRINDGES - - MEMBRO
GIOMAR PASTORELLO LOPES - - MEMBRO
JULIANO DA SILVA - - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ILTON VICENTE SCHNEIDER - - Representante
NELSON EUGENIO JUNGES - - Representante
FABIO JUNIOR GUTJAHR - - Representante